

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024044731**

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME - CNPJ nº 22.781.167/0001-70, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, Sr. Adilson Pinto Ciríaco, nomeado(a) pelo Decreto nº 05, de 1º de janeiro de 2025, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, para Registro de Preços nº 041/2024, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de hortifrutigranjeiros para manutenção da merenda escolar, para os próximos 12 (doze) meses, conforme especificado no Termo de Referência, anexo ao Edital do Pregão Eletrônico 041/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

Fornecedor: **OLIVEIRA DUARTE HORTIFRUTI LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **26.107.046/0001-06**, com sede na Rua Leopoldo de Bulhões, nº 455, São João, CEP: 75.703-040, Catalão – GO, neste ato representado por seu representante legal, o Sr. Diego de Oliveira Duarte, portador da Carteira de Identidade nº 5021041, expedida pelo DGPC/GO, e inscrito no CPF nº 017.121.691-14.

Cota Exclusiva e Reservada:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	8.000	KG	ABÓBORA CABOTIA DE BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUIIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA AO TRANSPORTE E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM OS PADRÕES	CEASA	R\$ 2,50	R\$ 20.000,00
2	8.000	KG	ABÓBORA VERDE DE BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO CARACTERÍSTICO, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUIIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA AO TRANSPORTE E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM OS PADRÕES	CEASA	R\$ 3,85	R\$ 30.800,00
3	4.000	KG	BANANA DA TERRA EM PENCAS, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLOCAÇÃO UNIFORME, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADOS EM CAIXA ADEQUADOS	CEASA	R\$ 10,00	R\$ 40.000,00
4	10.000	KG	BATATA DOCE DE BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO CARACTERÍSTICO, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUIIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA AO TRANSPORTE E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM OS PADRÕES	CEASA	R\$ 2,95	R\$ 29.500,00

5	7.000	KG	CARA TAMANHO MÉDIO, ACONDICIONADA DE MANEIRA CORRETA CASCA ÍNTEGRA, COR CARACTERÍSTICA, SEM MANCHAS ROXAS, AMARELAS, VERDES OU MARRONS, SEM PERFURAÇÕES, RACHADURAS OU QUEBRAS, SEM SUJIDADES, BOLORES OU VESTÍGIOS DE INSETOS	CEASA	R\$ 9,15	R\$ 64.050,00
6	10.000	FEIXE	COUVE SEM IRREGULARIDADES, FEIXE ÍNTEGRO E ÍNCTO COM NO MÍNIMO 6 FOLHAS, FOLHAS VERDES SEM QUEIMADURAS E SUJIDADES, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLOCAÇÃO UNIFORMES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADOS DE FORMA CORRETA.	CEASA	R\$ 2,85	R\$ 28.500,00
7	7.000	KG	INHAME PRODUTO DE BOA QUALIDADE E SEM DEFEITOS COMO RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICO DO PRODUTO LIVRES DE UMIDADE EXTERNA, COM CASCA QUE SOLTE FACILMENTE, POLPA BRANCA OU AMARELADA E DE ASPECTO FRESCO.	CEASA	R\$ 8,40	R\$ 58.800,00
8	5.000	KG	LIMÃO TAITI CASCA ÍNTEGRA, COLORAÇÃO AMARELO ESVERDEADO, CARACTERÍSTICA CONSISTENTE, SEM MANCHAS, FIRME POLPA ÍNTEGRA, SEM MANCHAS, SEM SUJIDADES, SEM PARASITAS, VESTÍGIOS DE INSETOS OU DETERIORAÇÃO LEVEMENTE AMADURECIDO, SABOR ÁCIDO, LEVEMENTE ADOCICADO, COM SUCO CARACTERÍSTICO ESTAR LIVRE DE SUJIDADES E INSETOS EMBALAGEM O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM CAIXAS OU SACOS PRÓPRIOS PARA ALIMENTOS NA QUANTIDADE SOLICITADA.	CEASA	R\$ 5,25	R\$ 26.250,00
9	8.000	ATILHO	MILHO VERDE DEVERÁ APRESENTAR CONSISTÊNCIA E CARACTERÍSTICAS NORMAIS DO PRODUTO, NÃO DEVERÁ APRESENTAR PERFURAÇÕES, MACHUCADOS, COLORAÇÃO NÃO CARACTERÍSTICA, NÃO DEVE APRESENTAR SABOR ALTERADO PRODUTO EMBALADO E ARMAZENADO EM EMBALAGEM PRÓPRIA, DESCASCADO, FRESCO.	CEASA	R\$ 8,55	R\$ 68.400,00
10	10.000	KG	PEPINO COMUM OU CAPIRA, FIRME, TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE BOA QUALIDADE, SEM QUALQUER TIPO DE LESÃO, SEM SUJIDADES COR PRÓPRIA, CONFORME ESPÉCIE E VARIEDADE, AROMA E SABOR PRÓPRIO, CONFORME A ESPÉCIE.	CEASA	R\$ 3,05	R\$ 30.500,00
11	6.000	KG	QUIABO FRESCOS, FRUTOS DEVEM TER COR VERDE INTENSA, SEREM FIRMES, SEM MANCHAS ESCURAS E COM COMPRIMENTO MENOR QUE 12 CM.	CEASA	R\$ 3,85	R\$ 23.100,00
12	10.000	KG	REPOLHO ROXO FRESCO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, FIRME E ÍNCTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, NÃO DEVE APRESENTAR SABOR E ODOR ALTERADO E PESO INSATISFATORIO.	CEASA	R\$ 6,65	R\$ 66.500,00
13	6.000	KG	VAGEM COLORAÇÃO VERDE, NOVA, DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, FIRME E ÍNCTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, NÃO DEVE ESTAR DANIFICADA POR QUALQUER LESÃO FÍSICA OU MECÂNICA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL.	CEASA	R\$ 11,45	R\$ 68.700,00
38	3.200	KG	ABACATE PEÇA DE BOA QUALIDADE, FIRME E ÍNCTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO CARACTERÍSTICO, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA AO TRANSPORTE E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM OS PADRÕES.	CEASA MANTEIG A	R\$ 6,25	R\$ 20.000,00
41	4.000	PÉS	ALFACE FRESCA, SEM IRREGULARIDADES, PE ÍNTEGRO E ÍNCTO, FOLHAS VERDES SEM QUEIMADURAS E SUJIDADES EM PEÇA (PÉ), DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLOCAÇÃO UNIFORME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADOS DE FORMA CORRETA.	CEASA	R\$ 2,45	R\$ 9.800,00
42	800	KG	ALHO ALHO BULBO ÍNTEIRO, DE BOA QUALIDADE, FIRME E ÍNCTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA AO TRANSPORTE E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM OS PADRÕES.	CEASA NACIONAL	R\$ 17,00	R\$ 13.600,00
43	13.000	KG	BANANA PRATA EM PENCAS, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, COM POLPA FIRME E ÍNCTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADOS EM CAIXA ADEQUADOS.	CEASA	R\$ 2,85	R\$ 37.050,00
44	4.000	KG	BATATA INGLESA DE BOA QUALIDADE, FIRME E ÍNCTA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, SEM PERFURAÇÕES, SEM CORTES E MANCHAS, DEVERÁ APRESENTAR ODOR AGRADÁVEL, TAMANHO E COLORAÇÃO CARACTERÍSTICO, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA AO TRANSPORTE E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM OS PADRÕES.	CEASA	R\$ 2,00	R\$ 8.000,00
47	6.000	KG	CEBOLA TIPO BRANCA, DE BOA QUALIDADE, SEM RESTIA, TAMANHO MÉDIO, NOVA, COM CASCA SÁ, SEM RUPTURAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, EM PACOTES DE 5 A 20KG (CONFORME SOLICITADO), COM VALIDADE SEMANAL.	CEASA	R\$ 3,00	R\$ 18.000,00

48	4.000	KG	CENOURA TAMANHO MÉDIO, CASCA ÍNTEGRA, CARACTERÍSTICA, COR LARANJA, SEM MANCHAS ROXAS, AMARELAS, VERDES OU MARRONS, SEM PERFURAÇÕES, RACHADURAS OU QUEBRAS, SEM SUJIDADES, BOLORES OU VESTÍGIOS DE INSETOS	CEASA	R\$ 7,00	R\$ 28.000,00
49	4.000	FEIXES	CHEIRO VERDE SEM IRREGULARIDADES, FEIXE ÍNTEGRO E ÍNCTO, FOLHAS VERDES SEM QUEIMADURAS E SUJIDADES, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLOCAÇÃO UNIFORMES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADOS DE FORMA CORRETA	CEASA	R\$ 2,55	R\$ 10.200,00
50	4.000	KG	CHUCHU TAMANHO MÉDIO, CASCA ÍNTEGRA, COR CARACTERÍSTICA, SEM MANCHAS ROXAS, AMARELAS, VERDES OU MARRONS, SEM PERFURAÇÕES, RACHADURAS OU QUEBRAS, SEM SUJIDADES, BOLORES OU VESTÍGIOS DE INSETOS	CEASA	R\$ 8,30	R\$ 33.200,00
51	2.000	PEÇA	COUVE-FLOR DE BOA QUALIDADE, FIRME E ÍNCTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLOCAÇÃO CARACTERÍSTICO, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS	CEASA	R\$ 9,00	R\$ 18.000,00
52	9.000	KG	LARANJA PERA CASCA ÍNTEGRA, COLORAÇÃO AMARELO ESVERDEADO, CARACTERÍSTICA CONSISTENTE, SEM MANCHAS, FIRME POLPA ÍNTEGRA, SEM MANCHAS, SEM SUJIDADES, SEM PARASITAS, VESTÍGIOS DE INSETOS OU DETERIORAÇÃO, LEVEMENTE AMADURECIDA, SABOR ÁCIDO, LEVEMENTE ADOCICADO COM SUCO CARACTERÍSTICO ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES EMBALAGEM O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM CAIXAS OU SACOS PRÓPRIOS PARA ALIMENTOS NA QUANTIDADE SOLICITADA	CEASA	R\$ 6,85	R\$ 61.650,00
54	6.000	KG	MAMÃO FORMOSA CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, CASCA AMARELO-ESVERDEADA, LEVEMENTE AMADURECIDA, ÍNTEGRA, SEM MANCHAS, RACHADURAS, SEIVA EXTERNA, SEM SUJIDADES, SEM PERFURAÇÕES, SEM BOLORES OU VESTÍGIOS DE INSETOS POLPA, ÍNTEGRA SEM MANCHAS, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS	CEASA	R\$ 7,30	R\$ 43.800,00
58	12.000	KG	MELANCIA DEVERÁ APRESENTAR CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DEVERÁ APRESENTAR PERFURAÇÕES, MACHUCADOS, COLORAÇÃO NÃO CARACTERÍSTICAS, NÃO DEVE APRESENTAR SABOR ALTERADO E PESO INSATISFATORIO	CEASA	R\$ 2,85	R\$ 34.200,00
59	2.000	CARTELA	OVOS DE GRANJA CARTELA COM 30 OVOS - O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR CASCA FIRME, REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE, A EMBALAGEM DEVE PERMITIR A AEREAÇÃO DOS OVOS, DEVE HAVER A IDENTIFICAÇÃO DA GRANJA DE PRODUÇÃO, ENDEREÇO PARA CONTATO COM O PRODUTOR, DATA DA POSTURA, ESTAR ÍNCTO, SEM RACHADURAS, LIMPO E TAMANHO PROPORCIONAIS ENTRE SI, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 60 DIAS SOB REFRIGERAÇÃO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	MANTIQUEIRA	R\$ 17,00	R\$ 34.000,00
60	5.000	KG	REPOLHO VERDE FRESCO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, FIRME E ÍNCTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, NÃO DEVE APRESENTAR SABOR E ODOR ALTERADO E PESO INSATISFATORIO	CEASA	R\$ 1,85	R\$ 9.250,00
61	5.000	KG	TOMATE DEVERÁ APRESENTAR ODOR AGRADÁVEL, CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DEVERÁ APRESENTAR PERFURAÇÕES, MACHUCADOS, COLORAÇÃO NÃO CARACTERÍSTICA, ESTAR MUITO MADUROS NEM MUITO VERDES, NÃO DEVE APRESENTAR SABOR ALTERADO E PESO INSATISFATORIO	CEASA	R\$ 3,00	R\$ 15.000,00

Cota Ampla:

14	12.800	KG	ABACATE PEÇA DE BOA QUALIDADE, FIRME E ÍNCTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO CARACTERÍSTICO, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA AO TRANSPORTE E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM OS PADRÕES	CEASA	R\$ 7,00	R\$ 89.600,00
15	20.000	PEÇA	ABACAXI PÉROLA PEÇA DE BOA QUALIDADE, FIRME E ÍNCTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO CARACTERÍSTICO, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA AO TRANSPORTE E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM OS PADRÕES	CEASA	R\$ 7,60	R\$ 152.000,00
16	8.000	PEÇA	ACELGA FRESCA, SEM IRREGULARIDADES, PE ÍNTEGRO E ÍNCTO, FOLHAS VERDES SEM QUEIMADURAS E SUJIDADES EM PEÇA (PÉ), DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLOCAÇÃO UNIFORME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADOS DE FORMA CORRETA	CEASA	R\$ 8,40	R\$ 67.200,00
17	16.000	PÉS	ALFACE FRESCA, SEM IRREGULARIDADES, PÉ ÍNTEGRO E ÍNCTO, FOLHAS VERDES SEM QUEIMADURAS E SUJIDADES EM PEÇA (PE), DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLOCAÇÃO UNIFORME, SEM DANOS	CEASA	R\$ 3,01	R\$ 48.160,00

			FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADOS DE FORMA CORRETA			
21	16.000	KG	BETERRABA DE BOA QUALIDADE, FIRME E ÍNCTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO CARACTERÍSTICO, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA AO TRANSPORTE E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM OS PADRÕES	CEASA	R\$ 3,50	R\$ 56.000,00
22	8.000	PEÇA	BROCOLIS FRESCO, DE 1ª QUALIDADE, COMPACTO E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO CARACTERÍSTICO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS	CEASA	R\$ 8,25	R\$ 66.000,00
23	24.000	KG	CEBOLA TIPO BRANCA, DE BOA QUALIDADE, SEM RÉSIA, TAMANHO MÉDIO, NOVA, COM CASCA Sã, SEM RUPTURAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, FLEXÍVEL, ATOXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, EM PACOTES DE 5 A 20KG (CONFORME SOLICITADO), COM VALIDADE SEMANAL	CEASA	R\$ 3,15	R\$ 75.600,00
24	16.000	KG	CENOURA TAMANHO MÉDIO, CASCA ÍNTEGRA, CARACTERÍSTICA, COR LARANJA, SEM MANCHAS ROXAS, AMARELAS, VERDES OU MARRONS, SEM PERFURAÇÕES, RACHADURAS OU QUEBRAS, SEM SUJIDADES, BOLORES OU VESTÍGIOS DE INSETOS	CEASA	R\$ 3,25	R\$ 52.000,00
25	16.000	FEIXE	CHEIRO VERDE SEM IRREGULARIDADES, FEIXE ÍNTEGRO E ÍNCTO, FOLHAS VERDES SEM QUEIMADURAS E SUJIDADES, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLOCAÇÃO UNIFORMES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADOS DE FORMA CORRETA	CEASA	R\$ 2,85	R\$ 45.600,00
26	16.000	KG	CHUCHU TAMANHO MÉDIO, CASCA ÍNTEGRA, COR CARACTERÍSTICA, SEM MANCHAS ROXAS, AMARELAS, VERDES OU MARRONS, SEM PERFURAÇÕES, RACHADURAS OU QUEBRAS, SEM SUJIDADES, BOLORES OU VESTÍGIOS DE INSETOS	CEASA	R\$ 6,45	R\$ 103.200,00
27	8.000	PEÇA	COUVE-FLOR DE BOA QUALIDADE, FIRME E ÍNCTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO CARACTERÍSTICO, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS	CEASA	R\$ 8,25	R\$ 66.000,00
28	36.000	KG	LARANJA PERA, CASCA ÍNTEGRA, COLORAÇÃO AMARELO ESVERDEADO, CARACTERÍSTICA CONSISTENTE, SEM MANCHAS, FIRME POLPA ÍNTEGRA, SEM MANCHAS, SEM SUJIDADES, SEM PARASITAS, VESTÍGIOS DE INSETOS OU DETERIORAÇÃO LEVEMENTE AMADURECIDA, SABOR ÁCIDO, LEVEMENTE ADOÇICADO COM SUCO CARACTERÍSTICO ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES EMBALAGEM O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM CAIXAS OU SACOS PRÓPRIOS PARA ALIMENTOS NA QUANTIDADE SOLICITADA	CEASA	R\$ 4,85	R\$ 174.600,00
29	36.000	KG	MAÇÃ TAMANHO MÉDIO, ACONDICIONADAS EM CAIXA CORRESPONDENDO A 18 KG, CASCA VERMELHA ÍNTEGRA, SEM RACHADURAS, BOLORES OU PERFURAÇÕES, SEM MANCHAS ESCURECIDAS, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICO LEVEMENTE AMADURECIDO	CEASA FRUVEG	R\$ 7,85	R\$ 282.600,00
30	24.000	KG	MAMÃO FORMOSA CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, CASCA AMARELO-ESVERDEADA, LEVEMENTE AMADURECIDO, ÍNTEGRA, SEM MANCHAS, RACHADURAS, SEIVA EXTERNA, SEM SUJIDADES, SEM PERFURAÇÕES, SEM BOLORES OU VESTÍGIOS DE INSETOS POLPA, ÍNTEGRA SEM MANCHAS, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS	CEASA	R\$ 3,85	R\$ 92.400,00
31	12.000	KG	MANDIOCA PRODUTO EMBALADO E ARMAZENADO EM EMBALAGEM RESISTENTE, DESCASCADO E CONGELADO, ISENTO DE IRREGULARIDADES, SEM MANCHAS, COM ASPECTOS E CARACTERÍSTICAS DE ORIGEM DO PRODUTO	CEASA FRUVEG	R\$ 4,00	R\$ 48.000,00
32	24.000	KG	MANGA CONSISTÊNCIA FIRME, CASCA LISA, ÍNTEGRA, LIVRE DE FUNGOS GRAU DE AMADURECIMENTO MÉDIO, SEM MANCHAS, RACHADURAS, SEM PERFURAÇÕES, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS	CEASA PALMER	R\$ 5,85	R\$ 140.400,00
33	30.400	KG	MELÃO, DEVERÁ APRESENTAR CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DEVERÁ APRESENTAR PERFURAÇÕES, MACHUCADOS, COLORAÇÃO NÃO CARACTERÍSTICAS, NÃO DEVE APRESENTAR SABOR ALTERADO E PESO INSATISFATORIO	CEASA	R\$ 3,00	R\$ 91.200,00
34	48.000	KG	MELANCIA DEVERÁ APRESENTAR CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DEVERÁ APRESENTAR PERFURAÇÕES, MACHUCADOS, COLORAÇÃO NÃO CARACTERÍSTICAS, NÃO DEVE APRESENTAR SABOR ALTERADO E PESO INSATISFATORIO	CEASA	R\$ 2,00	R\$ 96.000,00
35	8.000	CARTELA	OVOS DE GRANJA: CARTELA COM 30 OVOS - O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR CASCA FIRME, REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE, A EMBALAGEM DEVE PERMITIR A AERAÇÃO DOS OVOS, DEVE HAVER A IDENTIFICAÇÃO DA GRANJA DE PRODUÇÃO, ENDEREÇO PARA CONTATO COM O PRODUTOR, DATA DA POSTURA, ESTAR ÍNCTO, SEM RACHADURAS, LIMPO E TAMANHO PROPORCIONAIS ENTRE SI, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 60 DIAS SOB REFRIGERAÇÃO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	MANTIQUUEIRA	R\$ 17,00	R\$ 136.000,00
36	20.000	KG	REPOLHO VERDE FRESCO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, FIRME E ÍNCTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E	CEASA	R\$ 2,00	R\$ 40.000,00

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
33	9.000	KG	MACA TAMANHO MÉDIO ACIONADAS EM CAIXA CORRESPONDENTE A 18 CM CASCA VERMELHA INTEGRA, SEM RAJADURAS, BOLIQUES OU	CEASA	R\$ 10,00	R\$ 90.000,00
46	2.000	PEÇA	BRÓCOLIS FRESCO, DE 1ª QUALIDADE, COMPACTO E SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA. CARACTERÍSTICO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E	CEASA	R\$ 8,50	R\$ 17.000,00
45	4.000	KG	BETERRABA DE BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO CARACTERÍSTICO, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ACIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA AO	CEASA	R\$ 7,75	R\$ 31.000,00
40	2.000	PEÇA	ACEITOLA FRESCA, SEM IRREGULARIDADES, PEQUENA QUANTIDADE, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ACIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA AO TRANSPORTE, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS	CEASA	R\$ 8,80	R\$ 17.600,00
39	5.000	PEÇA	ABACAXI PEQUENA PEÇA DE BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO CARACTERÍSTICO, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E	CEASA	R\$ 9,00	R\$ 45.000,00
					Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)

Cotas Exclusiva e Reservada:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
20	16.000	KG	BATA INGLESA DE BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, SEM PERFURAÇÕES, SEM CORTES E MANCHAS, DEVERÁ APRESENTAR ODOUR AGRAVATEL, TAMANHO E COLORAÇÃO CARACTERÍSTICO, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA AO TRANSPORTE E SUAS CONDIÇÕES	CEASA	R\$ 9,50	R\$ 152.000,00
19	52.000	KG	BANANA PRATA EM FENCAS, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIGINADOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACIONADOS EM CAIXA ADEQUADA	CEASA	R\$ 7,50	R\$ 390.000,00
18	3.200	KG	ALHO ALHO BRUNO INTERIO, DE BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA AO TRANSPORTE E SUAS CONDIÇÕES	CEASA	R\$ 33,00	R\$ 105.600,00
					Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)

Cota Ampla:

Fornecedor: TACIANE CAMPOS MEDEIROS, inscrita no CNPJ sob o nº 37.185.533/0001-03, com sede a Rua Euripedes da Silva Sales, nº 983, São Francisco, CEP: 75.707-270, Catalão - GO, neste ato representada por sua representante legal, a Sra. Taciene Campos Medeiros, portadora da cédula de identidade RG nº 13989507 SSP/MG, e inscrita no CPF sob o nº 067.136.916-41.

Total do Fornecedor: R\$ 2.920.410,00 (dois milhões, novecentos e vinte mil, quatrocentos e dez reais).

37	20.000	KG	CORTES, NÃO DEVERÁ APRESENTAR SABOR E ODOUR ALTERADO E PESO INSUFICIENTE	CEASA	R\$ 2,45	R\$ 49.000,00
----	--------	----	--	-------	----------	---------------

			PERFURAÇÕES, SEM MANCHAS ESCURECIDAS, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICO LEVEMENTE AMADURECIDO			
55	3.000	KG	MANDIOCA, PRODUTO EMBALADO E ARMAZENADO EM EMBALAGEM RESISTENTE, DESCASCADO E CONGELADO, ISENTO DE IRREGULARIDADES, SEM MANCHAS, COM ASPECTOS E CARACTERÍSTICAS DE ORIGEM DO PRODUTO	CEASA	R\$ 7,00	R\$ 21.000,00
56	6.000	KG	MANGA, CONSISTÊNCIA FIRME, CASCA LISA, INTEGRAL, LIVRE DE FUNGOS GRAU DE AMADURECIMENTO MÉDIO, SEM MANCHAS, RACHADURAS, SEM PERFURAÇÕES, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS	CEASA	R\$ 11,01	R\$ 66.060,00
57	7.600	KG	MELÃO DEVERÁ APRESENTAR CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DEVERÁ APRESENTAR PERFURAÇÕES, MACHUCADOS, COLORAÇÃO NÃO CARACTERÍSTICAS, NÃO DEVE APRESENTAR SABOR ALTERADO E PESO INSATISFATORIO	CEASA	R\$ 4,50	R\$ 34.200,00

Total do fornecedor: R\$ 969.460,00 (novecentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e sessenta reais)

Valor total da ata: R\$ 3.889.870,00 (três milhões, oitocentos e oitenta e nove mil, oitocentos e setenta reais).

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES:

- 3.1. O órgão gerenciador será a **Secretaria Municipal de Educação de Catalão**.
 3.2. Além do gerenciador não há outros órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- 4.1. **NÃO SERÁ PERMITIDA A ADESÃO A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

5. DA VIGÊNCIA, DA FORMALIZAÇÃO DA ATA E DO CADASTRO DE RESERVA:

5.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente da data de divulgação no site oficial do Município de Catalão, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada sua vantajosidade, conforme disposto no Artigo 22 do Decreto Federal nº 11.462/23.

5.2. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços de preços:

5.2.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no Edital e se obrigar nos limites dela;

5.2.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.2.2.1. Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.2.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.2.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.3. O registro a que se refere o item 5.2.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.4. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.5. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.5.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no Edital; e

5.5.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

5.6. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no site oficial do Município de Catalão e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.7. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/21.

5.7.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.8. A ata de registro de preços poderá assinada por meio de assinatura digital ou no próprio Órgão quando solicitada fisicamente.

5.9. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no Edital, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.10. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do Edital, poderá:

5.10.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.10.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.11. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que ele o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

- 6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS:

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS:

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. DAS PENALIDADES:

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e anexos.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 8.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Catalão – GO, 11 de março de 2025.



ADILSON PINTO CIRÍACO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Adilson Pinto Ciríaco
SECRETÁRIO
 Municipal de Educação
 Decreto nº 05 de 01/01/2025



DIEGO DE OLIVEIRA DUARTE
OLIVEIRA DUARTE HORTIFRUTI LTDA
REPRESENTANTE LEGAL



TACIANE CAMPOS MEDEIROS
TACIANE CAMPOS MEDEIROS
REPRESENTANTE LEGAL